

**EDITAL N° 2/2021  
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA - N° 1/2021**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL N° 02/2021 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital n° 1/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura n° 1/2021.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br), no período das **0h00min do dia 18/10/2021 até as 23h59min do dia 19/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2021.

**WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR**  
**Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**